

## CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

Com fundamento no artigo 5º da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, o **MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adilson Zeni; **MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sérgio Luiz Schmitz; **MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Mauri José Zucco; **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jorge Antônio Comunello; **MUNICÍPIO DE GARUVA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Romão; **MUNICÍPIO DE IRACEMINHA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Avelino da Costa; **MUNICÍPIO DE ITA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Egídio Luiz Gritti; **MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dorildo Pegorini; **MUNICÍPIO DE MONDAI**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lenoir da Rocha; **MUNICÍPIO DE MONTE CARLO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antoninho Tibúrcio Gonçalves; **MUNICÍPIO DE PALHOÇA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ronério Heiderscheidt; **MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Fabiano da Luz; **MUNICÍPIO DE PIRATUBA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adélio Spanholi; **MUNICÍPIO DE SAUDADES**, neste ato representando pelo Prefeito Municipal, Sr. Antonio Ulsenheimer; **MUNICÍPIO DE SEARA**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Laci Grigolo; **MUNICÍPIO DE TURVO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ronaldo Carlessi; **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Everaldo Luis Casanatto; e **MUNICÍPIO DE VARGEÃO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Amarildo Paglia; resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (ARIS)**, inscrita no CNPJ sob nº 11.400.360/0001-05, com sede na Praça XV de Novembro, 270, CEP 88010-400, Florianópolis/SC, conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira. O presente Contrato de Consórcio Público rege-se pelas disposições do Protocolo de Intenções em anexo, ratificado por lei de cada ente federativo acima mencionado, fazendo parte integrante deste contrato.

Cláusula Segunda. Os demais entes subscritores do Protocolo de Intenções, após a publicação da lei municipal de ratificação dos termos do Protocolo de Intenções em anexo, considerar-se-ão automaticamente integrantes deste Contrato de Consórcio Público.

E por estarem de comum acordo, firma-se o presente Contrato de Consórcio Público, em duas vias de igual teor.

Florianópolis, 29 de janeiro de 2010.

---

**MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ**

Sr. Adilson Zeni  
Prefeito Municipal

---

**MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA**

Sr. Sérgio Luiz Schmitz  
Prefeito Municipal

---

**MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS**

Sr. Mauri José Zucco  
Prefeito Municipal

---

**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**

Sr. Jorge Antonio Comunello  
Prefeito Municipal

---

**MUNICÍPIO DE GARUVA**

Sr. João Romão  
Prefeito Municipal

---

**MUNICÍPIO DE IRACEMINHA**

Sr. Avelino da Costa  
Prefeito Municipal

---

**MUNICÍPIO DE ITÁ**

Sr. Egídio Luiz Gritti  
Prefeito Municipal

---

**MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS**

Sr. Dorildo Pegorini  
Prefeito Municipal

---

**MUNICÍPIO DE MONDAÍ**

Sr. Lenoir da Rocha  
Prefeito Municipal

---

**MUNICÍPIO DE MONTE CARLO**

Sr. Antoninho Tibúrcio Gonçalves  
Prefeito Municipal

---

**MUNICÍPIO DE PALHOÇA**

Sr. Ronerio Heiderscheidt  
Prefeito Municipal

---

**MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**

Sr. Fabiano da Luz  
Prefeito Municipal

---

**MUNICÍPIO DE PIRATUBA**

Sr. Adélio Spanholi  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SAUDADES**

Sr. Antonio Ulsenheimer  
Prefeito Municipal

---

**MUNICÍPIO DE SEARA**

Sr<sup>a</sup>. Laci Grigolo  
Prefeita Municipal

---

**MUNICÍPIO DE TURVO**

Sr. Ronaldo Carlessi  
Prefeito Municipal

---

**MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

Sr. Everaldo Luis Casonatto  
Prefeito Municipal

---

**MUNICÍPIO DE VARGEÃO**

Sr. Amarildo Paglia  
Prefeito Municipal

**Testemunhas:**

**CELSO VEDANA**  
**OAB/SC 15.378**

**EDINANDO LUIS BRUSTOLIN**  
**OAB/SC 21.087**